



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no art. 43, VIII, “d” do Regimento Interno,

Considerando que os Projetos de Lei abaixo foram aprovados pelo Plenário e não receberam sanção nem veto do Prefeito dentro do prazo legal,

PROMULGA as seguintes Leis Municipais, resultantes de sanção tácita:

Projetos de Lei sancionados e convertidos em Leis Municipais:

1. Projeto de Lei nº 02/2025 – convertido na Lei Municipal nº 501/2025;
2. Projeto de Lei nº 06/2025 – convertido na Lei Municipal nº 502/2025;
3. Projeto de Lei nº 08/2025 – convertido na Lei Municipal nº 503/2025;
4. Projeto de Lei nº 09/2025 – convertido na Lei Municipal nº 504/2025;
5. Projeto de Lei nº 11/2025 – convertido na Lei Municipal nº 505/2025;
6. Projeto de Lei nº 12/2025 – convertido na Lei Municipal nº 506/2025;
7. Projeto de Lei nº 15/2025 – convertido na Lei Municipal nº 507/2025;
8. Projeto de Lei nº 26/2025 – convertido na Lei Municipal nº 508/2025;
9. Projeto de Lei nº 29/2025 – convertido na Lei Municipal nº 509/2025;
10. Projeto de Lei nº 30/2025 – convertido na Lei Municipal nº 510/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ - 70.098.777/0001-16

Atenciosamente;

Leonildo Dantas de Lima

Vereador presidente

